

Santos, 27 de dezembro de 1976

**IMÓVEL:** - O APARTAMENTO Nº 35, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do edifício sito à rua Baía nº 33, contendo: dois dormitórios, sala, cosinha, banheiro, hall interno de distribuição, terraço, W.C. de empregada e área de serviço com tanque, confrontando na frente com o 3º hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, escadaria e apartamento nº 36, de um lado com a mesma escadaria e espaço da área de recuo lateral esquerda, de outro lado com o espaço da área de recuo lateral direita, e nos fundos com o apartamento nº 34, tendo a área útil de 85,39 mts<sup>2</sup>., área comum de 6,48 mts<sup>2</sup>., no total de 91,87 mts<sup>2</sup>. pertencendo-lhe tanto no terreno como nas coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 4,99% do todo, que se acha descrito na especificação arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "DILIS" S.A., estabelecida em Santos à rua Batis ta Pereira nº 54, CGC nº 58.174.665/0001. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 82.801, neste Registro - Santos, 27 de dezembro de 1976. O escrevente habilitado, Wanderlan Ropes de Moraes - O escrevente autorizado, Renato de Araújo.

R. 1 - 3.216. - Santos, 27 de dezembro de 1976. - **TRANSMITENTE:** INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "DILIS" S.A., qualificada na matrícula supra. - **ADQUIRENTES:** ISOLDE JEANNE DUSE BAUBIER e seu marido JEAN GABRIEL BAUBIER, francezes, ela procuradora, ele técnico de eletrônica, CIC nºs. 802.288.798 e 135.279.678 e RG. nºs. 3.111.534 e 3.111.544, - domiciliados em Santos à rua Manoel Vitorino nº 54, apto. 10. - **TÍTULO Venda e Compra.** - **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 22 de dezembro de 1976, lavrado na forma do art. 61 e seus §§ da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e de conformidade com o art. 26, do Dec. - Lei nº 70/66. - **VALOR:** - Cr\$ 250.107,24. - O escrevente habilitado, Wanderlan Ropes de Moraes - O esc. autorizado, Renato de Araújo.

R. 2 - 3.216. - Santos, 27 de dezembro de 1976. - **DEVEDORES:** ISOLDE JEANNE DUSE BAUBIER e seu marido JEAN GABRIEL BAUBIER, qualificados no R. 1, supra. - **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CEESP) S.A., com sede em São Paulo na rua XV de Novembro nº 111, CGC número 43.073.394/0001. - **TÍTULO:** - Hipoteca. - **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 22 de dezembro de 1976, lavrado na forma do art. 61 e seus §§ da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e de conformidade com o art. 26, do Dec. Lei nº 70/66. - **VALOR:** Cr\$ 225.097,60, pagáveis em 240 prestações mensais, do valor inicial total de Cr\$ 3.141,57, inclusive juros de 10% ao ano, taxas e seguro, vencendo-se a 1ª prestação em 21 de janeiro de 1977; mora de 3% ao mês ou fração, sobre o montante das prestações atrasadas; 10% de pena convencional. - O escrevente habilitado, Wanderlan Ropes de Moraes. - O escrevente autorizado, Renato de Araújo.

R. 3 - 3.216. Santos, 16 de outubro de 1986. **TRANSMITENTE:** - A dissolução conjugal do casal ISOLDE JEANNE DUSE BAUBIER, que voltou a adotar o nome de solteira, ISOLDE JEANNE DUSE, franceza, divorciada, secretária, RG. 3.111.534, domiciliada em Santos à rua Bahia nº 33, ap. 35, e JEAN GABRIEL BAUBIER. - **ADQUIRENTE:** ISOLDE JEANNE DUSE, divorciada. **TÍTULO:** Divorcio consensual homologado por Sentença de 23/08/1984, do M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. Israel Goes dos Anjos, transitada em julgado. **FORMA DO TÍTULO:** - Carta de Sentença extraída dos autos de Divórcio consensual, datada de 01/08/1986, subscrita pelo Escrivão Diretor do 1º Ofício Judicial de Santos, e assinada pelo M. Juiz de Direito, Dr. Osvaldo Magalhães Junior. **VALOR:** Cr\$ 10.574.827 (valor venal Cr\$ 68.447,58). O escrevente, Wanderlan Ropes de Moraes. O Of. Substituto, Renato de Araújo.

( continua no verso )

AV. 04 - M. 3.216.

DATA:- 06 de novembro de 1.992

Pelo instrumento particular de 23 de Abril de 1.992, passado em Santos e tendo em vista documento arquivado neste cartório, procedo esta averbação para ficar constando que a credora CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO - S/A.

AVERBADO POR:- José Roberto da Costa escrevente autorizado.

AV. 05 - M. 3.216.

DATA:- 06 de novembro de 1.992

Pelo instrumento particular de 23 de Abril de 1.992, passado em Santos pela credora, NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A., procedo o cancelamento da hipoteca registrada, sob n. 02, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- José Roberto da Costa escrevente autorizado.

AV. 06 - M. 3.216.-

DATA:- 21 de julho de 1.995

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o no. 55.044.020.017.-

AVERBADO POR:- Luíz Roberto da Silva escrevente autorizado.

AV. 07 - M. 3.216.-

DATA:- 21 de julho de 1.995

Pela escritura de 12 de julho de 1.995, lavrada no 10o. Cartório de Notas de Santos - SP., Lv. 78, fls. 195 e Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pela SE/DPMF, em 07 de abril de 1.988, procedo esta averbação para ficar constando que a proprietária ISOLDE JEANNE DUSE, atualmente é indenticada pelo RNE. no. W-506059-G.-

AVERBADO POR:- Luíz Roberto da Silva escrevente autorizado.

R. 08 - M. 3.216.-

DATA:- 21 de julho de 1.995

Pela escritura mencionada na averbação no. 07, a proprietária ISOLDE JEANNE DUSE, divorciada, supervisora de hospedagem, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 35.000,00 - (Valor Venal R\$ 21.419,54), a ELAINE MARIA DA SILVA, comerciante, portadora do RG. no. 15.994.791-SSP/SP., inscrita no CPF. sob no. 053.124.338-96, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei no. 6.515/77 com LUIZ ROBERTO DA SILVA, comerciante, portador do RG. no. 11.596.489-SSP/SP., inscrito no CPF. sob no.

(continua na ficha 02)

Santos, 21 de julho de 1995

972.336.418/20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Rua Bahia, no. 33, apto. 35.-

REGISTRADO POR:- Luiz Roberto da Silva escrevente autorizado.

R. 09 - M. 3.216.-

DATA:- 15 de outubro de 2.002

Pela escritura de 10 de setembro de 2.002, lavrada no 1º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 718, fls. 324/326, os proprietários **ELAINE MARIA DA SILVA** e seu marido **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** a nua-propriedade do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 21.333,34 - (Valor Venal R\$ 31.881,96), a 1º.- **CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA**; e 2º.- **FELIPE FERREIRA MARQUES**, brasileiros, solteiros, menores impúberes, representados por sua mãe **Luciana Marta da Costa Ferreira**, casada, todos residentes e domiciliados em Santos - SP., à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº. 13, aptº. 153.-

REGISTRADO POR:- Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 10 - M. 3.216.-

DATA:- 15 de outubro de 2.002

Pela escritura referida no registro nº. 09, os proprietários **ELAINE MARIA DA SILVA** e seu marido **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o usufruto do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 10.666,66 - (Valor Venal R\$ 10.627,32), a **LUCIANA MARTA DA COSTA FERREIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 18.755.493-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 252.869.088-61, residente e domiciliada em Santos - SP., à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº. 13, aptº. 153, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, supervisor, portador do RG. nº. 26.296.550-1-SSP/SP., inserito no CPF. sob nº. 186.071.638-50, residente e domiciliado em São Paulo - SP., à Rua Rio Negra, nº. 454, Bairro Artur Alvim.-

REGISTRADO POR:- Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 11 - M. 3.216 - DATA:- 27 de julho de 2.020

Ref. Prenotação nº. 227.813, de 08 de julho de 2.020.-

Pela Certidão expedida em 08 de julho de 2.020 as 12:03:59, pelo Juízo do 2º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo nº. 10138114620188260562), tendo como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 68.023.027/0001-33, e como executados **LUCIANA MARTA DA COSTA FERREIRA**, inscrita no CPF. sob nº. 252.869.088-61; e **SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF. sob nº. 186.071.638-50, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 11 de setembro de 2.019, pelo valor de R\$ 32.654,18. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado: Data da Decisão: 10/09/2.019 - Folhas: 269. Sendo nomeada como depositária **LUCIANA MARTA DA COSTA FERREIRA**.-

AVERBADO POR:- Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.